Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matrix 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1759

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 20/06/1995
pag. 6
ADEMAR CAFEO

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE A RESPECTIVA TABELA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO , Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta a partir de 01/12/1994, em 3%, os valores do vencimento dos servidores estabelecidos no anexo da lei nº 1.754.

Artigo 2º)- Fica da mesma forma reajustado em 3%, os proventos dos aposentados pelos cofres municipais, cujo calculo será realizado conforme lei.

Artigo 3º)- Em razão do reajuste disposto nesta lei, os valores dos vencimentos pagos pela Prefeitura, respectivamente, passam a ser os constantes do anexo que integra esta lei.

Artigo 4º)- Estabelece a partir de 01/12/94, em R$ 4,89, o salário família dos funcionários estatutários ativos e inativos.

Artigo 5º)- O salário família devido ao empregado público será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 6º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 DE DEZEMBRO DE 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio do Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapuí, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor

TABELA DE VENCIMENTO CARGOS E EMPREGOS — ANEXO lei nº 1759

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	119,06	125,02	131,27	137,83	144,72	151,96	159,56	167,53	175,91	184,70	193,94	203,65
2	128,91	135,36	142,12	149,23	156,69	164,53	172,76	181,39	190,46	199,98	209,98	220,49
3	139,74	146,72	154,06	161,76	169,85	178,34	187,26	196,62	206,46	216,78	227,61	239,00
4	151,65	159,23	167,19	175,56	184,33	193,55	203,23	213,39	224,06	235,27	247,03	259,38
5	164,75	172,99	181,65	190,72	200,26	210,27	220,79	231,83	243,41	255,59	268,37	281,79
6	179,17	188,13	197,54	207,42	217,79	228,68	240,11	252,12	264,73	277,96	291,86	306,45
7	195,04	204,79	215,03	225,78	237,07	248,93	261,37	268,26	288,16	302,57	317,70	333,58
8	212,47	223,09	234,25	245,97	258,27	271,17	284,74	298,97	313,92	329,62	346,10	363,41
9	218,96	229,91	241,41	253,48	266,15	279,45	293,43	308,11	323,51	339,69	356,67	374,50
10	238,80	250,74	263,27	276,45	290,27	304,78	320,02	336,02	352,82	370,47	388,98	408,43
11	260,63	273,66	287,34	301,71	316,79	332,63	349,27	366,73	385,07	404,32	424,54	445,76
12	284,63	298,86	313,79	329,49	345,96	363,27	381,42	400,50	420,52	441,55	463,63	486,81
13	320,27	336,29	353,10	370,75	389,29	408,76	429,20	450,66	473,19	496,86	521,69	547,78
14	350,24	367,75	386,13	405,44	425,71	447,00	469,36	492,82	517,46	543,33	570,50	599,02
15	416,17	436,97	458,83	481,77	505,86	531,15	557,71	585,59	614,87	645,61	677,89	711,79
16	503,19	528,35	554,77	582,51	611,63	642,21	674,33	708,04	743,45	780,62	819,65	860,63

Valores expressos em reais

Prefeitura Municipal de Itapuí, 19 de dezembro de 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal